

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de Abril de 2006



Série

Número 72

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 8/2006

Despacho n.º 9/2006

Despacho

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 8/2006**

Considerando que o funcionário do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, Armando David de Sousa, integrado na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha Portuguesa, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando existir *deficit* significativo de enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde materna e obstetrícia na Região Autónoma da Madeira, a frequência do identificado curso reveste-se de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte do funcionário, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, é ministrado na Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha Portuguesa, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - Ao funcionário Armando David de Sousa, Enfermeiro integrado no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, ministrado pela Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha Portuguesa, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, durante o ano lectivo de 2006/2007.
- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, pelo período de 18 meses, com início a 3 de Abril de 2006, em conformidade com o respectivo programa de curso.
- 3 - No caso de o beneficiário da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 4 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à

assiduidade do beneficiário, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.

- 5 - Concluído o Curso de Pós-licenciatura, o equiparado a bolseiro deverá desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 20 de Março de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Despacho n.º 9/2006

Considerando que o funcionário do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, Gabriel Rodriguez Rodriguez, integrado na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando ser uma prioridade dos cuidados de saúde primários, a frequência do identificado curso reveste-se de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte do funcionário, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, é ministrado na Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa Portuguesa, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - Ao funcionário Gabriel Rodriguez Rodriguez, Enfermeiro integrado no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, ministrado pela Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março.
- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de

funções, pelo período de três semestres, com início a 20 de Fevereiro de 2006, em conformidade com o respectivo programa de curso.

- 3 - No caso de o beneficiário da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalente.
- 4 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade do beneficiário, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 5 - Concluído o Curso de Pós-licenciatura, o equiparado a bolseiro deverá desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.
- 6 - O presente despacho tem efeitos reportados a 20 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 20 de Março de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

Despacho

Considerando que, volvidos vinte anos sobre o diagnóstico dos primeiros casos conhecidos de infecção pelo VIH/SIDA, a epidemia da Sida continua a ser uma das preocupações mundiais em matéria de saúde;

Considerando, ainda que, o acompanhamento da evolução desta pandemia, sobremaneira nas suas vertentes científica, psico-social e cultural, permite reiterar a convicção de que a melhor estratégia de actuação continua a ser a sinergia pluridisciplinar das principais áreas de intervenção, aliada à imprescindível cooperação das estruturas internacionais;

Considerando por último que, neste contexto, importa reestruturar a Comissão Regional de Luta Contra a Sida, criada pela Resolução n.º 780/92, tomada na reunião do Conselho de Governo de 13 de Agosto de 1992, por forma a dotá-la de maior agilidade e operacionalidade, tendo por escopo os objectivos traçados no Plano Regional de Saúde no que à Sida diz respeito;

Nestes termos, determino o seguinte:

Nomear os seguintes elementos, para integrarem a Comissão Regional de Luta Contra a Sida, que passa a ter a seguinte composição:

Coordenadora da Comissão:

- Dra. Ana Mafalda Borges Ferreira Fernandes Antunes Francisco - Médica, Chefe de Serviço de Imuno-hemoterapia dos Cuidados Hospitalares, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

Área de Saúde:

- Dra. Ana Paula Andrade Reis - Médica, Assistente Graduada, na Unidade de Doenças Infecciosas dos

Cuidados Hospitalares, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

- Dra. Maria Rosário Ferraz Silva - Médica, Clínica Geral dos Cuidados de Saúde Primários, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
- Enfa. Ana Maria Alves Gouveia Silva - Enfermeira Chefe dos Cuidados de Saúde Primários, do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;
- Enfa. Susana Paula Bazenga Marques Jardim - Enfermeira Especialista em Saúde na Comunidade, da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Área de Educação:

- Dra. Magda Maria de Freitas Velosa Ferreira - Técnica Superior, da Direcção Regional de Educação.

Área de Segurança Social:

- Dra. Alda Ferreira, Chefe de Divisão da Zona do Funchal, do Centro de Segurança Social da Madeira.

Área de Juventude:

- Dra. Carla Berenguer - Técnica Superior, da Direcção Regional de Juventude.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 21 dias de Março de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E SAÚDE PÚBLICA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Março de 2006 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca provido, foi nomeada definitivamente MÁRCIA SÍLVIA GOUVEIA BAPTISTA, aprovada no referido concurso à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 27 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Março de 2006 e na sequência de procedimento interno de selecção, para mudança de nível para a categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 3, da carreira de Especialista de Informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca provido, foi nomeado definitivamente JOÃO PAULO CORREIA FIGUEIRACÉSAR, aprovado no referido procedimento à categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 3, no quadro de

peçoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 27 de Março de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 20 de Março de 2006 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 lugares na categoria de Técnico Profissional

de 1.ª Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, criada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20/08, e nunca providos, foram nomeados definitivamente, CARLOS ALBERTO FIGUEIRA DE ORNELAS, EMANUEL FERNANDES DASILVA, aprovados no referido concurso à categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, no quadro de pessoal acima mencionado. (Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, aos 27 de Março de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Isabel Lencastre

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)